

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
23/05/2016.

Secretário

Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 010/2016-L

DATA DA ENTRADA: 19 de maio de 2016.

AUTOR: Adenilson Correia

ASSUNTO: Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução n.º 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas.

APROVADO EM: 07/06/2016 - 19ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

APROVADO EM 07/06/2016 - 19ª Sessão Ordinária

Votos Favoráveis 08 votos

Votos Contrários 06 votos

OBS.:

Maioria Absoluta

UMA DISCUSSÃO

Votação NOMINAR

Publicado no Jornal da "Economia"

n.º 89 i. fls. 07 dia 10/06/2016

Ato Normativo Resolução n.º 007 /2016

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2016-L, DE 19 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.**



O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fazer com que as Sessões Ordinárias sejam iniciadas às quatorze horas.

Como é do conhecimento dos nobres pares, atualmente essas Sessões têm início às dezoito horas, porém é mais conveniente que elas sejam iniciadas no horário proposto por este Vereador, em que a estrutura administrativa da Câmara Municipal está em pleno funcionamento.

Apenas a título de exemplo, parece-nos oportuno destacar que atualmente as sessões iniciam-se às 18h00 e encerram, em média, às 22h20. Normalmente, é nesse horário que iniciam-se as Sessões Extraordinárias. Findas as sessões ordinárias, a pouca população presente até esse horário, vai embora, não assistindo, via de regra, às mais importantes votações que, geralmente, ocorrem nas sessões extraordinárias.

E no período da tarde, se aprovado o presente Projeto, será mais fácil encontrar Diretores de Departamentos da Prefeitura que possam comparecer às Sessões, para esclarecer dúvidas que possam surgir referentes aos Projetos do Poder Executivo.

Além disso, um dos motivos que levou este Parlamentar a apresentar o presente Projeto de Resolução está relacionado à área administrativa da Câmara Municipal. Como se sabe, a Câmara conta com poucos funcionários e como não existe a previsão para realização de concurso público, o quadro de servidores acaba sendo sobrecarregado com as Sessões no período noturno.

Também podemos destacar a questão da economia de recursos financeiros caso as Sessões voltem a ser realizadas a partir das quatorze horas, pois deixaremos de gastar energia elétrica decorrente do

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



uso de computadores, iluminação, ar condicionado, e diversos outros itens, pois a Câmara já tem todos esses gastos em seu horário normal de expediente.

Assim, diante dos vários motivos elencados, coube a este Parlamentar, no exercício de suas funções legislativas, apresentar o presente Projeto de Resolução, visando adequar o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETS 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016, de 19 de maio de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2016-L De 19 de maio de 2016.**

***Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às quatorze horas."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
19 de maio de 2016.

  
**ADENILSON CORREIA**  
**(MESTRE KALUNGA)**

Vereador

  
**ALACIR RAYSEL**  
Vereador

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
**(MANDI)**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



...Continuação do Projeto de Resolução nº 010/2016-L, de 19/05/2016

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
(Vereador)

  
**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**  
**(ZÉ DENTISTA)**  
Vereador

  
**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
**(ZÉ CAMARGO)**  
Vereador

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EMENDA Nº 001/2016**

***Emenda modificativa – Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016 (duas sessões por semana - 2ª e 4ª Feira)***

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016, de 19/05/2016, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:***

***"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e quartas-feiras, com início às quatorze horas."***

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa instituir duas Sessões Ordinárias semanais na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 06 de junho de 2016.

  
**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
**(ZÉ CAMARGO)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 06/06/2016 - 15:17:26 03214/2016  
/cmj-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PARECER 107/2016**

Parecer sobre a Emenda Modificativa nº 01/2016, a qual altera o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016, que cuida da alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

De acordo com o conteúdo da Emenda Modificativa nº 01/2016, a qual tem por objeto alterar a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016, o N. Vereador José Carlos de Camargo busca estabelecer que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Roque ocorram às segundas e quartas-feiras, sempre com início às 14h00min (quatorze) horas.

É o relatório.

Consoante regra estabelecida na Lei Orgânica do Município de São Roque, as sessões ordinárias serão



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



realizadas nos dias e horários definidos no Regimento Interno da Casa de Leis, tudo nos termos do § 1ª, do artigo 36, da LOM.

Nesse sentido, entendemos que questões como a que é tratada na emenda parlamentar em estudo, são deveras objeto de Regimento Interno, pois o instrumento normativo adequado a tal mister.

De outra banda, entendemos que o Parlamentar detém competência para deflagrar o processo legislativo buscando modificar o dia e horário das sessões ordinárias, conforme já aconteceu em outras oportunidades nessa Casa de Leis.

De fato, quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno diz que compete a Mesa, Comissões ou então qualquer Vereador em estar propondo o Projeto de Resolução para alteração do referido regulamento.

Porém, no caso em estudo, necessário salientar que a realização de sessão ordinária em mais um dia da semana, como no caso em estudo, demanda, inicialmente, um estudo e adequação do Regimento Interno.

No caso, ao compulsar o Regimento Interno, possível notar que o mesmo encontra-se ajustado a uma única sessão

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ordinária semanal, pois, por exemplo, contempla apenas uma única reunião das comissões permanentes por semana, conforme artigo 90, inciso I, de tal Diploma Normativo.

Assim, aprovada a proposta legislativa contida na Emenda Modificativa em apreço, ficarão desajustados os trabalhos da Casa de Leis, pois todos conformados a uma única sessão ordinária semanal.

Assim, readequado os termos do Regimento Interno, a fim de ajustá-lo ao formato de duas sessões ordinárias semanais, não vislumbramos óbices quanto a Emenda Modificativa ofertada pelo N. parlamentar.

Contudo, antes da adequação do Regimento Interno a nova possibilidade de suas sessões ordinárias por semana, entendemos que a proposta legislativa não deve prosperar, pois, caso aprovada, trará insegurança jurídica no andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Roque.

Diante do exposto, a emenda parlamentar em apreço, feitas as prévias correções no Regimento Interno, estará apta a ser deliberada pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Maioria absoluta, única discussão e votação  
nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 07 de junho de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES**  
Assessor Jurídico

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EMENDA Nº 001/2016**

***Emenda modificativa – Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016 (duas sessões por semana - 2ª e 4ª Feira)***

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 010/2016, de 19/05/2016, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:***

***"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e quartas-feiras, com início às quatorze horas."***

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa instituir duas Sessões Ordinárias semanais na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 06 de junho de 2016.

**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
**(ZÉ CAMARGO)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 06/06/2016 - 15:17:26 03214/2016  
/cmj-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PARECER 102/2016**

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que modifica a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 e dá outras providências.

De acordo com o presente Projeto de Resolução nº 001/2016-L, de 04 de janeiro de 2016, o Vereador Adenilson Correia pretende alterar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara para às 14:00 horas das segundas-feiras.

É o relatório.

Para reforçar, o Regimento Interno é um ato com a finalidade de se destinar a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

É através do Regimento Interno que os Vereadores têm a oportunidade de dotar a Câmara Municipal do mais eficaz instrumento para a defesa de suas prerrogativas e execução de

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



suas funções legislativas e fiscalizadoras, bem como de sua estruturação interna e de polícia administrativa.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno diz que compete a Mesa, Comissões ou então qualquer Vereador em estar propondo o Projeto de Resolução para alteração do referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 24 de maio de 2016.

**YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO**  
Assessor Jurídico

**GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES**  
Assessor Jurídico

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 098 – 24/05/2016**

**Projeto de Resolução nº 010-L**, 19/05/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

**Relator:** Alacir Raysel.

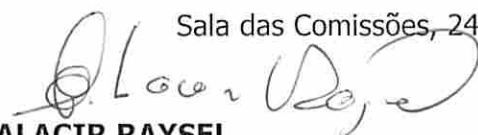
O presente Projeto de Resolução "**Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque)**", para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas **às segundas-feiras, às 14 horas**".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

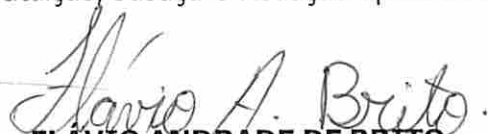
Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2016.

  
**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPCJR

  
**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



**Projeto de Resolução nº 010-L**, de 19/05/2016, de autoria do Vereador Etelvino Adenilson Correia, que "Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas."

| <u>Vereadores</u> |                                         | <u>Votação do Projeto</u> |    |
|-------------------|-----------------------------------------|---------------------------|----|
|                   |                                         | <i>Emenda</i>             |    |
| 01                | Adenilson Correia                       | S                         | S  |
| 02                | Alacir Raysel                           | N                         | S  |
| 03                | Alexandre Rodrigo Soares                | N                         | S  |
| 04                | Alfredo Fernandes Estrada               | -X-                       |    |
| 05                | Donizete Plínio Antonio de Moraes       | N                         | N  |
| 06                | Etelvino Nogueira                       | N                         | N  |
| 07                | Flávio Andrade de Brito                 | N                         | S  |
| 08                | Israel Francisco de Oliveira            | N                         | N  |
| 09                | José Antonio de Barros                  | N                         | S  |
| 10                | José Carlos de Camargo                  | S                         | S  |
| 11                | Luiz Gonzaga de Jesus                   | N                         | N  |
| 12                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo | N                         | N  |
| 13                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | N                         | N  |
| 14                | Rafael Marreiro de Godoy                | N                         | S  |
| 15                | Rodrigo Nunes de Oliveira               | N                         | S  |
| <u>Favoráveis</u> |                                         | 02                        | 00 |
| <u>Contrários</u> |                                         | 12                        | 06 |



N.º



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |        |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|------------|
| Câmara Municipal da Estância<br>Turística de São Roque<br><br>ASSESSORIA DE IMPRENSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CLIPPING 2016      |        |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Jornal             | Página | Data       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | JORNAL DA ECONOMIA | C7     | 10/06/2016 |
| <p><b>RESOLUÇÃO Nº 007-L</b><br/><b>De 07 de junho de 2016.</b><br/>(Projeto de Resolução nº 010-L, de 19/05/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)<br/><b>Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas.</b><br/>O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,<br/>Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:<br/><b>Art. 1º</b> O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:<br/>"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às quatorze horas."<br/><b>Art. 2º</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.<br/>Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de junho de 2016.<br/><b>Aprovada na 19ª Sessão Ordinária, de 07/06/2016.</b></p> |                    |        |            |

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **RESOLUÇÃO Nº 007-L**

**De 07 de junho de 2016.**

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 19/05/2016, de autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)

***Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às quatorze horas."*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de junho de 2016.

**Aprovada na 19ª Sessão Ordinária, de 07/06/2016.**

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 89 s. fls. 07 dia 10/06/2016

Ato Normativo Resolução n.º 007 /2016